

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 010/2022, FIRMADO
ENTRE O **FUNDO
PREVIDENCIARIO DO
MUNICIPIO DE SANTA
FILOMENA/PE** E A EMPRESA **3IT
CONSULTORIA LTDA - ME**, CNPJ Nº
11.250.881/0001-15, NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o **FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 06.203.075/0001-56, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, neste ato representado pela sua Gerente, a Sra. Ana Lúcia Pereira de Souza, inscrita no CPF sob o nº 999.866.555-87, residente e domiciliada na cidade de Santa Filomena/PE, Estado de Pernambuco, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **3IT CONSULTORIA LTDA - ME**, estabelecida na Avenida Santos Dumont, 1789, sala 110, Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.250.881/0001-15, neste ato representado por Paulo Sérgio da Costa Celedônio Filho, inscrito no CPF nº 018.679.293-09, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o Contrato Nº 010/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 14/2022, Dispensa de Licitação nº 002/2022, e ainda conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao citado Contrato, com supedâneo nas cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do citado contrato por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo entrará em vigor na data de assinatura deste termo.

2.2. Fica prorrogada a vigência do Contrato até 04 de abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.



CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME JURÍDICO

4.1. O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Santa Filomena/PE, 04 de abril de 2023.

Ana Lúcia Pereira de Souza
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA
Ana Lúcia Pereira de Souza
Gerente do FUNPRESANTA
CONTRATANTE

PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO
Assinado de forma digital por PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO
FILHO:01867929309
9
FILHO:01867929309

3IT CONSULTORIA LTDA - ME
Paulo Sérgio da Costa Celedônio Filho
Sócio Diretor
CONTRATADA

Testemunhas:

1) *Fabiano Goncalves de Souza*
CPF/MF
08975988490

2) *Potamondea Silva*
CPF/MF
110-780-984-33